



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI Nº 462/97, DE 28 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ALIENAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alienação de três veículos tipo automóvel abaixo relacionados, de propriedade deste Município:

MARCA/MODELO	ANOFAB.	COMB.	CHASSI	COR	PLACA
vw/KOMBI	1994	GASOLINA	9BWZZZ23ZRP031639	BRANCA	JYJ-7870
VW/SAVEIRO CL	1994	GASOLINA	9BWZZZ30ZR0299965	BRANCA	JZP-0200
VW/GOL CL	1993	GASOLINA	9BWZZZ30ZPT115536	VERDE	CX -0014

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo

Verde, em 28 de Maio de 1997.

**ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

**ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local
de costume. Data supra.

**FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**